



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e  
Interinstitucionais



Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3291-8969 -  
[secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br)

## Edital DRII nº 28/2025

29 de agosto de 2025

Processo nº 23117.001787/2025-81

### EDITAL “CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NA UFU”

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Brasil, em parceria com a Embaixada da França no Brasil, torna público o Edital DRII Nº 28/2025 para o Programa Cátedras Franco-brasileiras na UFU, voltado para a atuação na UFU de professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino superior e de pesquisa.

#### 1. DAS MODALIDADES GERAIS E REQUISITOS

O Programa Cátedras Franco-brasileiras na UFU, doravante denominado “Programa”, possibilita o acolhimento, durante o ano de 2026 (com início das atividades a partir 07 de abril de 2026 até 13 de novembro de 2026), de até 2 (dois) professores e/ou pesquisadores de estabelecimentos franceses de ensino superior e de pesquisa por períodos de 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias cada. O Programa privilegia a constituição de parcerias entre duas equipes de pesquisa, com uma perspectiva de continuidade e reciprocidade.

Os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal da UFU de acordo com as condições estabelecidas no anexo 1; a Embaixada da França arcará com os bilhetes aéreos de ida e de volta e com o seguro de vida.

Requisitos de elegibilidade: ser “Professeur des Universités”, “Professeur des Grandes Écoles”, “Maître de conférences”, “Chargé de recherche” ou “Directeur de recherche”, conforme enquadramento funcional francês e deverá ter vínculo ativo em instituição de pesquisa na França. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada como critério preferencial. Não há exigência de nacionalidade francesa.

Levando em conta a centralidade da reciprocidade no escopo deste Programa, considera-se oportuno que a instituição francesa de origem do professor enviado à UFU acolha o professor-anfitrião brasileiro – ou demais docentes envolvidos nos projetos de pesquisa contemplados no âmbito desta chamada – como Professor Visitante a partir do ano subsequente do envio do professor da universidade Francesa à UFU.

Serão consideradas prioritárias as candidaturas de instituições francesas que responderem positivamente ao critério de reciprocidade, oferecendo bolsas para a subsequente candidatura de professores da UFU.

Também serão consideradas prioritárias candidaturas cujos projetos contemplem atividades a serem desenvolvidas por doutorandos (na realização de um doutorado em cotutela) ou por pós-doutorandos no escopo do Plano de Trabalho submetido.

Os projetos poderão ser submetidos em francês, português ou em inglês e deverão indicar as necessidades linguísticas previstas para a realização das atividades – tais como tradução e interpretação –, de forma que nenhuma despesa adicional desta natureza poderá ser incluída como item de financiamento desta chamada.

## **2. DAS PRIORIDADES TEMÁTICAS E MODALIDADES PRÁTICAS**

### **2.1. Das prioridades temáticas**

A UFU poderá receber visitantes para todos os **programas de pós-graduação com doutorado**, disponíveis no link:

<https://ufu.br/pos-graduacao>

### **2.2. Do projeto**

Os candidatos deverão submeter um projeto elaborado entre as duas equipes de pesquisa ou, pelo menos, entre um professor francês e um professor da universidade anfitriã (UFU), denominado “professor-anfitrião”, responsáveis pelo projeto e pela Cátedra em cada universidade. É necessário que se descreva um Plano de Trabalho com as atividades de ensino e de pesquisa previstas e que indique as respectivas datas para estadia no Brasil, lembrando que as atividades deverão acontecer entre o 07 de abril de 2026 e o dia 13 de novembro de 2026. O projeto deverá apresentar pelo menos uma conferência voltada para o “grande público” ou pelo menos uma atividade para popularização científica. A apresentação do projeto deve ser concisa, contendo, no máximo, 10 laudas com formatação conforme as regras da ABNT.

Todas as candidaturas deverão ser analisadas e aprovadas pelo Comitê da universidade que receberá o candidato.

### **2.3. Da documentação**

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- Projeto com respectivo Plano de Trabalho atendendo às especificações deste edital;
- Curriculum vitae do professor visitante;
- Cópia do passaporte do professor visitante;
- Currículo lattes resumido do professor anfitrião da UFU;
- Parecer fundamentado da Unidade Acadêmica na universidade de acolhimento (UFU), aprovando a proposta;
- Indicação da área temática – procedente do Programa de Pós-Graduação;
- Indicação do período sugerido.

Todos os documentos deverão ser encaminhados em versão eletrônica, no formato PDF.

O Comitê Assessor Franco-brasileiro destaca a importância de elaborar o projeto da forma mais concisa possível, conjuntamente entre os professores visitante e anfitrião, com especial atenção para a escolha das datas da estadia, as necessidades logísticas em função da natureza e das ambições do projeto e da mobilização de recursos disponíveis em termos de comunicações ou de valorização das atividades conduzidas.

#### **2.4. Do professor anfitrião da cátedra**

O projeto será apresentado pelo professor anfitrião ao Comitê Franco-Brasileiro que o avaliará por meio de parecer. Ao submeter o projeto, o professor anfitrião, responsável pela Cátedra na UFU, concorda em participar do programa definido em conjunto com o colega francês e em garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

#### **2.5. Da escolha de datas**

As estadias deverão ocorrer impreterivelmente por períodos de 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias contínuos, entre o dia 07 de abril de 2026 e o dia 13 de novembro de 2026. Os candidatos selecionados que desejarem postergar sua chegada para o próximo ano perderão automaticamente o benefício da seleção.

O Comitê Assessor Franco-brasileiro chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: estas deverão ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro (não coincidindo com as férias universitárias) e de sua própria disponibilidade, sempre conforme os compromissos que o professor anfitrião poderá ter ao longo do ano, seja no âmbito universitário ou não.

#### **2.6. Das obrigações dos selecionados**

No final de sua estadia, os bolsistas deverão apresentar um relatório de atividades às partes francesa e brasileira, em francês, português ou em inglês.

Para fins de registro e comunicação, os bolsistas deverão informar sistematicamente o Comitê Assessor Franco-brasileiro sobre suas atividades públicas, tais como conferências, seminários, debates de ideias, entre outras atividades.

As atividades deverão ser desempenhadas pelo professor visitante de forma presencial em, no mínimo, 70% do tempo de trabalho, nas instalações da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **2.7. Do Calendário 2026**

Os projetos deverão ser enviados aos responsáveis da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFU e ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural – SCAC – da Embaixada da França no Brasil, para o estado de Minas Gerais, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**.

O envio para a UFU deverá ser feito ao Professor Thiago Gonçalves Paluma Rocha, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: [prop@ufu.br](mailto:prop@ufu.br) .

O envio para o SCAC Minas Gerais deverá ser feito ao Sr. Vincent Nédelec, Adido de cooperação e ação cultural: [scacmng.stu@gmail.com](mailto:scacmng.stu@gmail.com)

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro, estabelecido no âmbito deste Programa, será responsável pela seleção dos candidatos, bem como pelo acompanhamento e pela avaliação das Cátedras.

O Comitê Assessor Franco-brasileiro informará o resultado da seleção no site da PROPP/UFU **a partir do dia 27 de fevereiro de 2026**.

O Comitê Assessor Franco-brasileiro é soberano em suas decisões e delas não caberá recurso.

Ao submeterem um projeto, os candidatos reconhecem ter lido e aprovado as condições deste presente edital à candidatura, incluindo os anexos 1 e 2, atestando estarem de acordo com as condições de estadia no Brasil.

Professor Thiago Gonçalves Paluma Rocha

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Uberlândia

Vincent Nédelec

Adido de Cooperação e Ação Cultural

SCAC MG – Embaixada da França no Brasil



Carlos Henrique de Carvalho

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

## **ANEXO 1**

### **Tabela de correspondência**

Responsável de pesquisa, Palestrante não titular de uma HDR	Professor Adjunto
Responsável de pesquisa, Palestrante de uma HDR	Professor Associado
Professor de universidades, Diretor de Pesquisa	Professor Titular

### **Contrapartida oferecida pela UFU**

1. Bolsa de estudos com mensalidade de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), calculada de acordo com o período de permanência do professor/pesquisador francês na UFU. Taxa de instalação, para uma única vez, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
2. Nenhuma despesa suplementar gerada pelas atividades desenvolvidas durante a Cátedra está incluída nesta chamada. Se necessário, caberá aos candidatos e seus parceiros brasileiros buscarem outras fontes de financiamento.

## **ANEXO 2**

### **Informações sobre as condições de estadia no Brasil**

Os bolsistas deverão dispor de todos os documentos administrativos que autorizem sua estadia no Brasil. Os bolsistas deverão fazer um pedido de visto temporário (VITEM 1) ao Consulado do Brasil na França. Os bolsistas são responsáveis pela regularidade da sua situação no Brasil.

É altamente recomendado que os bolsistas se informem com antecedência, junto ao Consulado Geral do Brasil, sobre as medidas necessárias para sua estadia no país. A universidade parceira (UFU) não se responsabilizará por problemas decorrentes da inobservância das condições de entrada e permanência no país.

Se a estadia implicar em atividades de campo, os bolsistas deverão tratar obrigatoriamente com o professor anfitrião da Cátedra sobre a condução de tais atividades, a fim de se protegerem contra possíveis complicações administrativas.

Na medida do possível, a estadia na universidade anfitriã será apoiada pela Diretoria de Relações Internacionais ou órgão correspondente.

